



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 0162/2025
DE 02 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque na alínea “a” do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 85, da Lei Ordinária nº 994/2013, bem como o contido no Processo Administrativo 0432025, emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) a Servidora JOSEFA GEDALVA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1751, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: xxx.910.745-xx, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 02 de maio de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal


SUELI DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Administração